

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 93.118, DE 14 DE AGOSTO DE 1986

PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS PARA OS PRODUTOS DA SAFRA DE VERÃO

1986/87

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO BÁSICO
<u>PRIORITÁRIOS</u>		
Arroz irrigado (1)	50 kg	130,00
Arroz sequeiro (1)	60 kg	133,80
Feijão	60 kg	318,60
Mandioca	1 t	348,56
Milho	60 kg	79,20/84,60*
Sorgo	60 kg	67,20/72,00+
<u>EXPORTAÇÃO</u>		
Amendoim	25 kg	68,00
Algodão	15 kg	66,90
Girassol	40 kg	76,40
Mamona	60 kg	152,40
Soja	60 kg	125,40
Trigo Mourisco	1 kg	1,19
<u>REGIONAIS</u>		
Castanha caju	1 kg	5,85
Cera carnaúba	1 kg	10,67
Casulo seda	1 kg	22,20
Juta/Malva	1 kg	5,30
Rami	1 kg	5,59
Sisal	1 kg	2,80
<u>SEMENTES</u>		
Batata semente	30 kg	108,00
Sem. juta	1 kg	11,00
Sem. malva	1 kg	12,75

FONTE: CFP/DAEP

(1) Preço mínimo para a produção de Roraima e a produção oriunda dos projetos irrigados no Nordeste e Centro-Oeste, com início de operação em 01.09.86

* 84,60 para os Estados da região Sul e SP, 79,20 para os demais Estados

+ 85% do preço do milho.